



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 01.612.481/0001-59

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando as justificativas da Secretária Municipal de saúde e a solicitação de autorização de abertura de processo licitatório, pela secretaria municipal de administração; usando das atribuições legais da minha função, com base no disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a Adesão a registro de preços objetivando a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem condutor e sem combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular para atendimento as necessidades do município de pintópolis”. Uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária, havendo ademais, compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS.

**FORNECEDOR:** SANTO ANDRE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que seja o presente Processo autuado, protocolado, enumerado e que seja dada toda publicidade legal necessária.

Pintópolis, 30 de outubro de 2024.

*Ley Lopes dos Santos*

MG/11.438.442 SSP/MG

PREFEITO

Prefeitura de Pintópolis - MG

*Ley Lopes dos Santos*

Prefeito Municipal de Pintópolis